



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Aprovado em  
04/12/17

GABINETE VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO  
(NANDO PAIXÃO)

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal de Seropédica, Senhor José Celso da Costa.

Requerimento 390 /2017.

Solicito à mesa diretora, após anuência do plenário, que encaminhe ao Prefeito Anabal Barbosa de Souza o Requerimento junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Obras) no sentido de proceder o serviço abaixo:

**Iluminação Pública.**

**Rua Gilberto Stanek Filho, Bairro Campo Lindo, Seropédica, RJ**

Justificativa

De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 149-A, a iluminação pública é responsabilidade dos municípios, de forma direta ou sob regime de concessão ou permissão. As concessionárias têm a obrigação de fornecer a energia necessária ao abastecimento de tais sistemas, debitando o consumo às prefeituras, com base nas tarifas fixadas pela Aneel.

A iluminação pública assume papel fundamental na qualidade de vida e segurança para as cidades, em virtude do crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento. Atualmente, a falta de iluminação pública nas ruas contribui bastante para a prática de crimes. A escuridão e a falta de iluminação prejudicam os cidadãos, que, geralmente, em razão do trabalho ou estudo, acabam transitando à noite nas ruas. A falta de iluminação pública nas ruas das cidades, municípios, contribui significativamente para a falta de segurança da população das cidades, aumentando a criminalidade.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	
SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	1310/2017
DATA	04/12/17
ASSINATURA	

Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador